



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –
SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



5º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PROFESSOR TUTOR (1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 2025

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Leste 5, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC nº 95/2024, Portaria CGRH 05/2025, a Indicação CEE nº 213/2021e a Resolução SEDUC 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens e dá providências correlatas, **INFORMA** a todos os Docentes e/ou Candidatos inscritos e Classificados no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (PSS-VUNESP) e/ou Cadastro Emergencial 2025 desta Diretoria, a sessão de atribuição para **PROFESSOR TUTOR** para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática, nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme o cronograma abaixo:

I – DA ATRIBUIÇÃO PRESENCIAL

Dia	31/07/2025
Horário	10h
Local:	SALA REDE DO SABER – nº 23 (2º andar) Diretoria de Ensino Região Leste 5 Celso de Azevedo Marques, 502 – Parque da Mooca - São Paulo – SP
Público	Docentes e/ou Candidatos inscritos e Classificados no processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025 (PSS-VUNESP) e/ou Cadastro Emergencial desta Diretoria de Ensino.
Documentos obrigatórios a apresentação	Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes 2025 (PSS-VUNESP e/ou Cadastro Emergencial desta Diretoria de Ensino). <ul style="list-style-type: none">• RG;• Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;• Caso já tenham aulas atribuídas, trazer declaração de horário datada, carimbada e assinada pelo Diretor da escola.

II – DA FORMAÇÃO

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 – Curso Normal Superior;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –
SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



2 – Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

III - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Durante o turno regular de aulas, o Professor Tutor deverá:

- 1- Apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;
- 2- Apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;
- 3- Trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;
- 4- Utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;
- 5- Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;
- 6- Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A Recuperação das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa oportunizar aos estudantes a vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens no componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática.

2 - As unidades escolares, nas classes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, poderão contar com Professor Tutor, cuja carga horária será de até 3 (três) aulas por turma, sendo 2 (duas) aulas de Língua Portuguesa e 1 (uma) de Matemática.

3 - Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente da classe nas aulas de Língua Portuguesa e de Matemática.

4 - O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

5 - A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

6 - O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

7 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –
SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



8 - Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

V – DAS VAGAS

Nº	Escolas Estaduais Anos Iniciais	Manhã	Tarde	Total de Aulas Disponíveis
01	Andre Ohl	1B 2A 2B		09
02	Blanca Zwicker Simoes Professora		1C 1D	06
03	Duque de Caxias	3A 3B		06
04	Eduardo Gomes Brigadeiro	1A 1B 1C 2A 2B 3A 3B 3C		24



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino Região Leste 5
Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –
SP
Telefone: 2604-3304- 2604-3292
E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br



05	Horácio Lafer, Ministro	1 A 1B 1C		09
-----------	--	-------------------------	--	-----------

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Diretoria de Ensino Região Leste 5